LEI Nº 1.957, DE 22 DE JUNHO DE 2012

SÚMULA: Autoriza o Executivo Municipal a proceder abertura de Crédito Adicional Especial e dá outras providências.

LUIZ FERNANDO BANDEIRA, Prefeito do Município de Marmeleiro, Estado

do Paraná, no uso de suas atribuições legais, FAÇO SABER, que a Câmara de Vereadores aprovou e EU, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica autorizado o Executivo Municipal a abrir Crédito Adicional Especial no Orçamento Geral do Município de Marmeleiro — Estado do Paraná, para o exercício de 2012, no valor de R\$ 100.500,00 (cem mil e quinhentos reais), com recursos provenientes do Excesso de Arrecadação e da Anulação parcial de dotação orçamentária para dar atendimento no seguinte órgão e dotação orçamentária:

Funcional Programática Fonte			Valor (R\$)
10	DEPTO. DA AGRICULTURA E ABASTECIMENTO		
001	Divisão de Fomento Agrícola		
20.606.0027.1.093.000	Aquisição de Trator com Concha		
4.4.90.52.00.00.00	Equipamentos e Material Permanente	01000	3.000,00
4.4.90.52.00.00.00	Equipamentos e Material Permanente	31816	97.500,00
SUBTOTAL			100.500,00
TOTAL GERAL			100.500,00

Art. 2º - Para cobertura do Crédito Adicional Especial a ser aberto em decorrência de autorização constante desta Lei, será utilizado recursos provenientes do excesso de arrecadação e anulação parcial de dotação orçamentária no valor de R\$ 100.500,00 (Cem mil e quinhentos reais), conforme incisos II e III parágrafo 1º, art. 43 da Lei Federal nº 4.320 de 17/03/1964, conforme segue:

Anulação de Dotação

Funcional Programática			Valor (R\$)
10	DEPTO. DA AGRICULTURA E ABASTECIMENTO		
001	Divisão de Fomento Agrícola		
20.606.0030.2.049.000	Manutenção da Divisão de Fomento Agrícola		
3.3.90.39.00.00.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídico(248)	01000	3.000,00
TOTAL			3.000,00

Excesso de Arrecadação

Alínea da Receita	Fonte	Valor (R\$)		
2.4.7.1.99.99.45.00	31816	97.500,00		
TOTAL		97.500,00		
TOTAL GERAL		97.500,00		

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data da sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Marmeleiro aos vinte e dois dias do mês de junho do ano de dois mil e doze.